



ENGENHARIA

BANDEIRANTES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
JULGADORA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Processo 35712/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS** nos bairros Cidade Aracy e Presidente Collor no município de São Carlos-SP

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.,
tempestivamente, vem perante esta ilustre Comissão Especial Julgadora de Licitações, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão administrativa que HABILITOU e declarou vencedora do certame, a licitante **SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, conforme demonstrará nas razões recursais e planilha demonstrativa anexa, que seguem:

DAS RAZÕES RECURSAIS

Após exame das propostas dos licitantes, deliberou a ilustre Comissão de Licitação, em habilitar a empresa SOLIDA, fazendo referencia ao item 09.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
S.H.F. OFL. MAR.15 / Mai/2018 16:07 009960 2/2



A recorrente apresentou uma proposta no valor de R\$ 749.637,65 e a SOLIDA no valor de R\$ 765.139,62 e seu representante aceitou apresentar uma nova proposta no valor R\$ 749.600,00, comprometendo-se a apresentá-la no prazo de 24 horas. E o fez no devido prazo, apresentando nova proposta no valor de R\$ 749.548,33, pelo qual foi habilitada.

Pois bem, tal proposta está eivada de vício, posto que a licitante apresentou uma proposta, cujos valores apresentados na sua composição de preços unitários não correspondem aos valores da proposta.

Se aplicados à proposta apresentada, os preços unitários de sua composição de preços, apresentada conjuntamente, verifica-se, por uma simples multiplicação que a proposta resulta no valor de **R\$ 765.150,39**, ou seja, superior à proposta da recorrente Bandeirantes.

Pois bem, ao habilitar a licitante SÓLIDA e declará-la vencedora do certame, o órgão julgador não se atentou que a referida empresa não cumpriu as determinações editalícias e por conta disso, deverá rever seu posicionamento, desclassificando-a.

Ora a proposta é apresentada com base única e exclusivamente na composição de preços que faz parte integrante da proposta, as quais provam que o valor da contratação ao final, será superior ao valor da recorrente Bandeirantes.

Em anexo acostou-se uma planilha que faz parte integrante do presente recurso, a qual traz especificados os itens da composição de preços que estão maiores que os indicados na proposta. Ora, se a licitação define que a proposta deverá ser apresentada a partir da composição de preços unitários, não resta dúvida que a SOLIDA, não atende aos requisitos do edital e mais.



Pergunta-se: Como uma proposta, que deve ser elaborada a partir da sua composição de preços unitários, apresenta vários itens, com preços totalmente diferentes entre si? E o pior, quando substituídos os referidos itens, apresentam um valor muito superior ao da proposta, cuja habilitação foi homologada.

Portanto, a proposta apresentada, manifestamente apresenta vício insanável, não havendo que se falar em mero erro material ou de digitação.

A **planilha anexa** e que faz parte integrante do presente recurso, **PROVA que o preço apresentado na proposta da SOLIDA, não suporta o preço da composição de preços unitários que faz parte da mesma.**

Ora, apresentar uma proposta, indicando um valor não correspondente aos itens que compõem o preço unitário, manifestamente traz em seu bojo, o intuito de mascarar um preço final, que definitivamente não poderá executar, posto que não cabe no orçamento.

E nos termos da referida Lei, é cabível recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos seguintes termos:

“Artigo 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

l - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

***c) anulação ou revogação da licitação; (...)*”**

Assim, **é o presente recurso e seu anexo**, para demonstrar aos nobres julgadores, que a licitante SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.,



não cumpriu o edital e por conta disso, sua habilitação e declaração de vencedora do presente certame, deverão imediatamente ser afastadas.

DOS FATOS – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O certame constitui uma sequência de atos encadeados, destinados a promover uma disputa entre os interessados que queiram travar determinadas relações jurídicas de caráter patrimonial com a Administração Pública.

O alcance da finalidade precípua da licitação, consubstanciada na obtenção de proposta mais vantajosa do licitante e desenvolvimento do princípio da República, ordena que a Administração **obtenha o contrato mais vantajoso para implementação do interesse público.**

E por vantajoso não podemos entender como o contrato de menor preço, apenas. Outros elementos são necessários à configuração da vantajosidade esperada pelo legislador. A escolha mais adequada para a Administração Pública não é apenas de menor preço e sim exige a avaliação de outros critérios que apresentam significativa importância para o sucesso do acordo que será firmado.

Ora, no caso em tela a própria proposta está eivada de vício, posto que não corresponde à composição de preços que a acompanha.

Cabe, por fim, enunciar os ensinamentos de Marçal Justen Filho, lecionando acerca da vantajosidade do certame:

“Mas a vantagem não se relaciona apenas e exclusivamente com a questão financeira. O Estado necessita receber prestações satisfatórias, de qualidade



adequada. De nada serviria ao Estado pagar valor irrisório para receber objeto imprestável. Muitas vezes, a vantagem técnica apresenta relevância tamanha que o Estado tem de deixar a preocupação financeira em segundo plano”¹.

O edital faz lei entre as partes. É a Lei maior que rege uma licitação, e não menos importante que CF/88 e a Lei 8.666.

As disposições editalícias devem ser expressamente cumpridas e no caso em tela, não foi cumprido pela licitante **SÓLIDA**.

E ainda mais, quando o edital, traz grafado em letras garrafais, que o não atendimento a determinado item, **DESCCLASSIFICA O LICITANTE** deverá ter seu grau de cuidado e observância, no mínimo dobrados.

É o caso em tela.

A Licitante **SÓLIDA** **NÃO CUMPRIU O EDITAL, desatendendo** regra expressa e não poderá tal gravidade ser permitida pela comissão de licitação, sob pena de eivar de vicio insanável todo o processo licitatório, trazendo assim prejuízos de grande monta ao Poder Publico.

O edital no caso em tela, foi MANIFESTAMENTE descumprido. E mais, consta ainda cláusula que expressamente contempla e determina a desclassificação, senão vejamos:

O item 06.01, estabelece em seus incisos, critérios expressos que deveriam ter sido obedecidos pela SOLIDA, senão vejamos, conforme abaixo transcrito:

¹ Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 14ª Ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 66.



- a) “Preço unitário e total da obra, com registro número por extenso, observando os preços máximos unitários e global fixados pela Planilha de Orçamento Básico contida no anexo IX.
- b) **As licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários CPU’s de todos os itens constantes na planilha**, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc, bem como a taxa das Leis Sociais e Riscos do Trabalho a ser empregada sobre o custo da mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Opcionalmente, a fim de facilitar e economizar papéis, as licitantes poderão optar por utilizarem os mesmos custos e referências da Planilha Orçamentário Básico, e alterarem apenas o BDI, para chegar no Preço Global Orçado, neste caso estarão dispensados da apresentação das C.P.U.s e da taxa das Leis Sociais e Riscos do Trabalho.

“A NÃO INDICAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICA A LICITANTE””

E não é só, posto que ainda consta um dispositivo no edital que também se aplica ao caso em tela:

Não resta dúvida que a licitante não cumpriu o edital e mais, o descumpriu expressamente nos termos do artigo 09.03, o qual transcreve-se:

“09.03 – Qualquer elemento apresentado na proposta que indiquem vantagem ao licitante desclassificará a proposta”.

6



Ora, no caso em tela, temos uma situação mais grave possível, ou seja, os preços unitários da composição não correspondem à proposta apresentada. A composição de preços unitários, traz um preço muito superior lançado na proposta.

Tal assertiva não poderá jamais ser acolhida por essa respeitável Comissão de Licitação, posto que caso contrário poderão ser responsabilizados por tal desatino.

Simplesmente **NOVE** itens(preços) da proposta, estão em desacordo com a Composição de Preços Unitários, os quais provam que o valor real que a licitante deveria lançar o item final de sua proposta é de **R\$ 765.150,39** e não o valor apresentado. Posto que esse é o preço a ser apurado pelos preços expressamente indicados na sua composição de preços unitários que acompanha a proposta de preços.

A condição mais básica do certame não foi cumprida pela licitante – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - quiçá terá condições de cumprir o objeto da licitação com rigor técnico, o que sem a menor sombra de dúvidas traria prejuízos incalculáveis à Administração Pública.

Em anexo, segue uma planilha demonstrativa, com legendas e indicações, a qual faz parte integrante do presente recurso, que serve que de norte à Comissão de Licitação, **as irregularidades contidas na proposta apresentada pela SOLIDA**, que a eivam de vício insanável, posto que descumpre expressamente o edital e manifestamente tentam induzir a erro Vossas Senhorias **e seu preço da sua proposta, é manifestamente irreal, uma vez que não cabe na composição de preços unitários que são parte integrante da proposta.**

Até prova em contrário a proposta deve conter exatamente os preços de sua composição de preços unitários, o que não se verifica no caso em tela.



A Comissão de licitação entendeu por habilitar a SÓLIDA e declará-la vencedora, sem contudo se atentar aos erros e ao total desatendimento ao instrumento convocatório.

Diante do acima elucidado e expressamente exposto, não resta a menor sombra de dúvidas que a Comissão de Licitação deverá reconsiderar sua decisão, e acolher o presente recurso, a fim de afastar totalmente a licitante SÓLIDA do presente certame, pelas irregularidades expressamente provadas por este recurso.

DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

Caso ultrapassado os fundamentos trazidos no item anterior, o que se admite somente a título de argumento, melhor sorte não assiste à D. Comissão de Licitação.

Inobstante estar cabalmente provado que a comissão de licitação, cremos que por um lapso, não se atendeu que as regras do edital não foram cumpridas pela SÓLIDA e não percebeu os erros contidos entre os referidos documentos, declarando habilitada e vencedora do certame, as linhas a seguir, servirão para alertar a comissão de licitação, ainda no âmbito administrativo, e que com isso, reconsidere sua decisão, **curvando-se ao instrumento convocatório, à Lei 8666 e à Constituição Federal, sob pena de não o fazendo, ser o presente caso levado às esferas competentes para as providências necessárias.**

Cumpre-nos definir, antes de mais nada, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que também se trata de um dos pilares mestres da licitação: **“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja**

6



nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta convite), se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados. Quando a administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlado estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois que aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. (Direito Administrativo, Ed. Jurídica Atlas, Maria Sylvania Zanella Di Pietro, pg. 299) (grifo nosso).

Nosso Mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", assim define:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se



obrigatórias para aquela licitação durante todo procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41)” (pág. 31 da obra cit.)

O Doutor Ivan Barbosa Rigolin, em sua obra Manual Prático das Licitações, Editora Saraiva, pg. 99, no mesmo sentido ensina: “... vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente, aos precisos termos do edital de licitação, ou da carta convite, ou do regulamento do concurso de projetos, seja qual for o instrumento convocatório. Extremando-se, desde já, a definição deste princípio, e abstraindo-se a necessidade de a Administração anular seus atos que sabes ilegais, quase se poderia dizer que até mesmo no erro precisa a Administração vincular-se aos termos do edital... precisa a Administração a ele se aferrar com rigor; isto significa a vinculação ao instrumento convocatório”.

Ora, repise-se, a licitante SÓLIDA não atendeu às normas definidas no edital. O preço de sua proposta é irreal, e essa afirmativa está baseada nos documentos apresentados pela licitante, não se trata de mera suposição, se trata de um erro gravíssimo.

A proposta não cabe no preço da sua composição de preços unitários. Esse é o cenário.

Todos os itens do edital devem ser atendidos, pois que caso contrário,

f



a licitação é totalmente anulável.

Não há que se falar em itens mais ou menos importantes, todos os itens do edital, sem qualquer exceção têm que ser obedecidos por todos os licitantes, a regra é para todos, pois que favorecendo uma ou outra parte, tolerando um ou outro erro, haverá desigualdade de tratamento, ficando totalmente descaracterizado o caráter da licitação – regras são regras, e a Lei 8.666, não deixa qualquer margem de dúvidas a esse respeito.

O edital é a regra e não se pode admitir qualquer surpresa no decurso do procedimento, a não ser com a abertura das propostas – desde que todos os preços atendam estritamente ao disposto no edital.

O edital é a lei da licitação, pois o que nele estiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade.

No caso em tela, a situação é mais grave, pois trata-se de erros que **EXPRESSAMENTE** constam do edital como ensejadores de desclassificação.

O caráter da licitação é exatamente a competitividade. Como se competir com a empresa que não cumpre as regras, principalmente quanto à composição dos preços unitários dos serviços a serem prestados. Ora, é uma afronta à legislação que rege a matéria, que tem como fim único a igualdade de participação entre todos.

O princípio constitucional da isonomia consagra a igualdade de participação entre todos, inclusive é o que estabelece o artigo 3º da Lei 8.666, que: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e*

6



*será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação do instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

Os ensinamentos anteriores devem servir como positiva motivação para que a Comissão Julgadora de Licitações **reconsidere a sua decisão**, ainda no seu âmbito de competência, não instigando e compelindo a recorrente a ver o seu direito assegurado através de recursos judiciais, uma vez que a própria administração tende a ganhar com a reconsideração da decisão ora recorrida, podendo dar normal continuidade ao certame, sem maiores interrupções, assim favorecendo o alcance do objetivo maior de contratação dos serviços colocado em disputa.

A própria Lei Federal 8.666/93, já prevê a possibilidade administrativa de reconsideração decisória e uma atitude da Comissão Permanente de Licitações nesta direção será, sobretudo, benéfica, sendo assegurada a preservação do interesse público envolvido.

A recorrente confia na conduta e boa fé dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que, advertidos dos involuntários desatinos ocorridos, deverão reconsiderar a sua posição, acolhendo o presente recurso para declarar inabilitada a empresa **SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO PEDIDO

Sendo assim, e com o objetivo de garantir que o certame em tela, transcorra de maneira condizente com os princípios - em especial, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade, razoabilidade, segurança jurídica, legalidade, probidade e justiça - e com a legislação atinente às licitações, em



ENGENHARIA

BANDEIRANTES

atendimento expresso à Legislação Vigente, requer a esta D. Comissão Especial de Licitação:

- a. Seja este Recurso recebido e conhecido;
- b. Seja reconsiderada a decisão que habilitou e declarou vencedora a licitante **SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, desclassificando-a, posto que a mesma não atendeu aos requisitos e regras ditadas pelo edital, que é lei entre as partes.
- c. Seja o presente Recurso Administrativo, independentemente de sua aceitação ou não por esta D. Comissão Especial de Licitação, encaminhado para ciência e apreciação da autoridade imediatamente superior, à qual, desde já, reiteram-se todos os pedidos aqui requeridos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Carlos, 14 de maio de 2018.

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.

João Leopoldino Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS NOS BAIRROS CIDADE ARACY E PRES. COLLOR NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DATA: 03/04/2018

VALIDADE: 60 dias corridos a contar da data de sua apresentação.

LOCAL: AV. JOSÉ A. MIGLIATO, RUA JOAQUIM RODA, RUA ANTONIO ZACCARELLI E JOÃO MARTINS FRANÇA, SÃO CARLOS - SP

ITEM	REFERÊNCIA / CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (S/BDI) (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI) (R\$)	SUB TOTAL (C/BDI) (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1		RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ ANTONIO MIGLIATO						7.701,80
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS - PLACAS DE OBRAS						
1.1.1	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA 4,00 M X 2,50 M, INCLUS. ESTRUTURA DE SUPORTE, CONF. PROGRAMAÇÃO VISUAL PADRAO.	m²	20,00	303,82	385,09	7.701,80	
1.2		RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE (CAU), SEM REMOÇÃO DE PAV. OU SOBRE SUPERFÍCIE FRESADA (Esp. compactada = 4,0 cm)						360.180,58
1.2.1	SINAPI	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE COM RR-2C	m²	14.531,03	1,36	1,72	24.993,37	
1.2.2	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C/BU), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	581,24	434,87	551,20	320.379,49	
1.2.3	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ DESCARGA EM VIBRO ACABADORA	m³	697,49	4,60	5,83	4.066,37	
1.2.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ EM RODOVIAS PAVIMENTADAS (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	6.974,90	1,21	1,54	10.741,35	
1.3		DRENAGEM						4.095,00
1.3.1	SINAPI	GUIA E SARJETÁ CONJUGADOS DE CONCRETO, MOL.DADOS IN.LOCO.(EXTRUSORA)	m	100,00	32,31	40,95	4.095,00	
1.4		PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						89.971,10
1.4.1		RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
1.4.1.1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, GUIAS E PASSEIO (0,14M² P/RAMPA)	m³	378,00	137,16	173,85	65.715,30	
1.4.1.2	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADA, MATERIAL PROVENIENTE DA DEMOLIÇÃO, C/CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (0,14M² P/RAMPA)	m³	3,78	3,44	4,36	16,48	
1.4.1.3	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, ATÉ 10 KM	m³xkm	37,80	1,30	1,65	62,37	
1.4.1.4	CPOS	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO	UNID.	27,00	622,07	788,47	21.288,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS NOS BAIRROS CIDADE ARACY E PRES. COLLOR NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

OBRA: OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DATA: 03/04/2018

VALIDADE: 60 dias corridos a contar da data de sua apresentação.

ITEM	REFERENCIA / CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (S/BDI) (R\$)	PREÇO UNITARIO (C/BDI) (R\$)	SUB TOTAL (C/BDI) (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1.4.2		PASSEIO PÚBLICO						
		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE OU COMPACTADOR - 2.125 MPR/MPA)	m²	72,10	5,05	6,40	461,44	
1.4.2.1	SINAPI 94097							
1.4.2.2	SINAPI 94103	LASTRO DE BRITA 2, ESP = 3,0 CM	m³	2,16	95,00	120,41	260,09	
1.4.2.3	SINAPI 5651	FORMA COMUM DE MADEIRA, REAPROV. 5X (0,05 M² DE FORMA / M² DE PASSEIO)	m²	3,61	27,15	34,42	124,26	
1.4.2.4	SINAPI 94990	FORNECIMENTO, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTO DESEMPENADO - CONCRETO FCK 15 MPa, ESPESS=5,0 CM	m³	3,61	446,37	565,78	2.042,47	12.058,70
1.5	OBRAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
1.5.1	SINAPI 72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -PINTURA DE SOLO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA C/ MICROESFERAS DE VIDRO.	m²	458,68	20,74	26,29	12.058,70	
							TOTAL DO ITEM 01 COM BDI (R\$)	474.007,18
2	RECAPEAMENTO DAS RUAS JOAQUIM RODA, ANTONIO ZACCARELLI E JOÃO MARTINS FRANÇA							
2.1	RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE (CAUQ), SEM REMOÇÃO DE PAV. OU SOBRE SUPERFÍCIE FRESADA (Esp. compactada = 4,0 cm)							
2.1.1	SINAPI 72943	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE COM RR-2C	m²	10.455,05	1,36	1,72	17.982,68	
2.1.2	SINAPI 95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROULAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	418,20	434,87	551,20	230.511,84	
2.1.3	SINAPI 72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³-DESCARGA EM VIBRO ACABADORA	m³	501,84	4,80	5,83	2.925,73	
2.1.4	SINAPI 95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ EM RODOVIAS PAVIMENTADAS (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	5.018,40	1,21	1,54	7.728,34	
							TOTAL DO ITEM 02 COM BDI (R\$)	259.148,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS NOS BAIRROS CIDADE ARACY E PRES. COLLOR NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DATA: 03/04/2018

VALIDADE: 60 dias corridos a contar da data de sua apresentação.

ITEM	REFERENCIA / CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (S/BDI) (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI) (R\$)	SUB TOTAL (C/BDI) (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
2.2 PASSO PÚBLICO E RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								
2.2.1		RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
2.2.1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, GUIAS E PASSOIO (0,14M² P/RAMPA)	m³	3,08	137,16	173,85	535,46	
2.2.1.2	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADA, MATERIAL PROVENIENTE DA DEMOLIÇÃO, C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M² (0,14M² P/RAMPA)	m³	3,08	3,44	4,36	13,43	
2.2.1.3	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M², RODOVIA PAVIMENTADA, ATÉ 10 KM.	m³*km	30,80	1,30	1,85	50,82	
2.2.1.4	CPOS	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO	UNID.	22,00	622,07	788,47	17.346,34	
2.2.2 PASSO PÚBLICO								
2.2.2.1	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE OU COMPACTADOR - 2,125 M/RAMPA)	m²	64,36	5,05	6,40	411,90	
2.2.2.2	SINAPI	LASTRO DE BRITA 2, ESP = 3,0 CM	m³	1,93	95,00	120,41	232,39	
2.2.2.3	SINAPI	FORMA COMUM DE MADEIRA, REAPROV. 5X (0,05 M² DE FORMA / M² DE PASSOIO)	m²	3,22	27,15	34,42	110,83	
2.2.2.4	SINAPI	FORNECIMENTO, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTO DESEMPENADO - CONCRETO FCK 15 MPa, ESPESS = 5,0 CM	m³	3,22	446,37	565,78	1.821,81	
2.3 OBRAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
2.3.1	SINAPI	72947 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE SOLO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA C/ MICROESFERAS DE VIDRO	m²	436,35	20,74	26,29	11.471,64	
							TOTAL DO ITEM 02 COM BDI (R\$)	291.143,21
							TOTAL GERAL COM BDI (R\$)	765.150,39

Assunto **NOVA PROPOSTA**
De Walter Feliciano Junior <walter@datecengenharia.com.br>
Para <roberto.rossato@saocarlos.sp.gov.br>
Data 2018-05-07 17:15

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.PDF (~573 KB)

BOA TARDE!

ROBERTO

SEGUE NOVA PROPOSTA PARA A TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 01/2018.

ATENCIOSAMENTE,

SOLIDA



WALTER FELICIANO JUNIOR

SÓCIO DIRETOR

TEL (16) 3368-4401

 Livre de vírus. www.avast.com.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR

DATA: 07/05/2018

LOCAL: AV. JOSÉ A MIGLIATO, RUA JOAQUIM RODA, RUA ANTONIO ZACCARELLI E JOÃO MARTINS FRANÇA, SÃO CARLOS - SP

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (w/ BDI)(R\$)	PREÇO UNITÁRIO (w/ BDI)(R\$)	SUB TOTAL (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1. RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ ANTONIO MIGLIATO								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS - PLACAS DE OBRAS								7.701,60
1.1.1	m²	Fornecimento e instalação de placas de obra 4,00 m x 2,50 m, incluída estrutura de suporte, cont. programação visual padrão	m²	29,00	303,82	385,08	7.701,60	
1.2 RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE (CAUQ), SEM REMOÇÃO DE PAV. OU SOBRE SUPERFÍCIE FRESADA (Esp. compactada = 4,0 cm)								351.136,48
1.2.1	DNT	Impregnação betuminosa ligante com RR-2C	m²	14.331,03	1,36	1,72	24.993,37	
1.2.2	DNT	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm, exclusive transporte	m²	581,24	422,79	535,88	311.474,89	
1.2.3	SAURB	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro acabadora	m³	697,49	4,60	5,83	4.066,37	
1.2.4	DNT	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovias pavimentadas (para distâncias superiores a 4 Km)	m³/Km	6.974,90	1,20	1,52	10.601,85	
1.3 DRENAGEM								4.095,00
1.3.1	DNT	Guia e sarjeta conjugadas de concreto, moldadas in loco (extrusora)	m	100,00	32,31	40,95	4.095,00	
1.4 PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								80.970,78
Rampas de acesso a portadores de necessidades especiais								
1.4.1.1	DNT	Demolição de concreto simples, guias e passeio (0,14m² p/ rampa)	m²	378,00	137,16	173,85	65.715,30	
1.4.1.2	SAURB	Carga e descarga mecanizada, material proveniente da demolição, c/ caminhão basculante 6 m³ (0,14m² p/ rampa)	m³	3,78	3,44	4,36	16,48	
1.4.1.3	DNT	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, até 10 km.	m³/Km	37,80	1,30	1,63	62,37	
1.4.1.4	INCO	Rampa de acessibilidade pré fabricada de concreto	unidade	27,00	622,07	788,68	21.288,52	
Passeio Público								
1.4.2.1	SAURB	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m em local com nível baixo de interferência (Regularização e compactação de base com soquete ou compactador - 2,125 m³/rampa)	m³	72,10	5,05	6,40	461,44	
1.4.2.2	DNT	Lastro de brita 2, esp = 3,0 cm	m²	3,16	95,00	120,41	280,09	
1.4.2.3	DNT	Forma comum de madeira, reaprov. 5x (0,05 m² de forma / m² de passeio)	m²	3,61	27,15	34,42	124,26	
1.4.2.4	DNT	Fornecimento, transporte, aplicação e acabamento desempenado - concreto fck 15 MPa, espess = 5,0 cm	m²	3,61	446,37	565,77	2.042,43	
1.5 OBRAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								12.058,70
1.5.1	DNT	Sinalização horizontal - pintura de solo com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m²	438,68	20,74	26,29	12.058,70	
TOTAL DO ITEM 1 COM BDI (R\$)							464.962,56	

2. RECAPEAMENTO DAS RUAS JOAQUIM RODA, ANTONIO ZACCARELLI E JOÃO MARTINS FRANÇA								
2.1 RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE (CAUQ), SEM REMOÇÃO DE PAV. OU SOBRE SUPERFÍCIE FRESADA (Esp. compactada = 4,0 cm)								252.641,40
2.1.1	DNT	Impregnação betuminosa ligante com RR-2C	m²	10.458,05	1,36	1,72	17.982,69	
2.1.2	DNT	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm, exclusive transporte	m²	418,20	422,79	535,88	224.105,52	
2.1.3	SAURB	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro acabadora	m³	501,84	4,60	5,83	2.925,73	
2.1.4	DNT	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovias pavimentadas (para distâncias superiores a 4 Km)	m³/Km	5.018,40	1,20	1,52	7.627,67	
2.2 PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								20.522,73
Rampas de acesso a portadores de necessidades especiais								
2.2.1.1	73616	Demolição de concreto simples, guias e passeio (0,14m² p/ rampa)	m²	3,08	137,16	173,85	535,40	
2.2.1.2	72806	Carga e descarga mecanizada, material proveniente da demolição, c/ caminhão basculante 6 m³ (0,14m² p/ rampa)	m³	3,08	3,44	4,36	13,43	
2.2.1.3	83356	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, até 10 km.	m³/Km	30,80	1,30	1,63	50,82	
2.2.1.4	CPO6 30 12 019	Rampa de acessibilidade pré fabricada de concreto	unidade	22,30	622,07	788,48	17.346,12	
Passeio Público								
2.2.2.1	54087	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m em local com nível baixo de interferência (Regularização e compactação de base com soquete ou compactador - 2,125 m³/rampa)	m³	64,36	5,05	6,40	411,90	
2.2.2.2	94100	Lastro de brita 2, esp = 3,0 cm	m²	1,93	95,00	120,41	232,39	
2.2.2.3	94031	Forma comum de madeira, reaprov. 5x (0,05 m² de forma / m² de passeio)	m²	3,22	27,15	34,42	110,63	
2.2.2.4	94900	Fornecimento, transporte, aplicação e acabamento desempenado - concreto fck 15 MPa, espess = 5,0 cm	m²	3,22	446,37	565,77	1.821,70	
2.3 OBRAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								11.471,64
2.3.1	77947	Sinalização horizontal - pintura de solo com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m²	430,35	20,74	26,29	11.471,64	
TOTAL DO ITEM 2 COM BDI (R\$)							284.635,77	
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)							749.598,33	


OBS: ORÇAMENTO: MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
 OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS BASEADOS EM:
 Tabela SINAPI (06/2017 com desoneração)
 Tabela CPO6 (168 com desoneração)
 O DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS ATENDE AO ESTABELECIDO NO SINAPI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
ITEM COMPONENTE	VALOR %
Administração Central	4,01%
Seguro e Garantia	0,40%
Risco	0,56%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	7,30%
Tributos	10,15%
Valor total do B.D.I. com desoneração da folha de pagamento	26,75%

SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
 ALTEIA FLORES AMORIM
 LUGO BOMTOR
 CNPJ Nº 01.411.974/0001-01

8

086
3

0		CPU DNIT			 SÓLIDA ENGENHARIA	
Composição Preços Unitários		Produção da equipe: 1.00 m2			Unidade	Data
Item	Descrição				m3	28/03/2018
1.1.1	Fornecimento e instalação de placas de obra 4,00 m x 2,50 m, inclus. estrutura de suporte, conf. programação visual padrão					
A) Equipamentos		quant.	utilização		custo operacional	
			operativa	improdutiva	operativa	improdutiva
E509 - Grupo Gerador - 32,0 KVA (29 kW)		1,00	1,00		55,00	16,50
E904 - Máquina de Bancada - serra circular de 12" (4 kW)		1,00	1,00		3,80	1,14
					custo horário de equipamento	
						58,80
B) Mão de Obra		quant.			Salário (h)	Custo Total (R\$)
T603 - Carpinteiro		1,00			21,08	21,08
T701 - Servente		3,00			8,74	26,22
					custo horário de mão de obra	
						47,30
Adc M.O. - Ferramentas:			15,51%			
						7,34
C) Materiais		quant.		Preço Unitário		
M320 - Pregos de ferro 18x30 0,1000 kg 4,61 0,46		0,1000	kg	8,20		0,82
M406 - Caibros de 7,5 cm x 7,5 cm 1,1500 m 1,98 2,28		1,1500	m	3,60		4,14
M408 - Tábua de 3" 2,5 cm x 30,0 cm 1,9200 m 2,70 5,18		1,9200	m	5,10		9,79
M413 - Gastalho 10 x 2,5 cm 1,2900 m 2,00 2,58		1,2900	m	5,00		6,45
M621 - Desmoldante		0,0200	l	8,90		0,18
					custo dos materiais	
						21,38
D)- Transporte de Materiais				Toneladas / Unidade de Serviço		
Fornecimento de placa de aço galvanizado		8,0000	m2	18,0000		144,00
Tinta		1,0000	l	25,0000		25,00
					custo total do material	
						169,00
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais				Toneladas / Unidade de Serviço		
					custo total do material	
						190,38
					Custo Horário de Execução	
						113,44
					Custo Unitário de Execução	
						303,82
					BDI	
						26,75%
					Preço Unitário Total	
						385,09

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

f

OP

u

8

2

084
5

CPU - DNIT						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 1.125,00 m2							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.2.1	Imprimação betuminosa ligante com RR-2C					m2	28/03/2018
A) Equipamentos		utilização		custo operacional			
		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (RS)
E007	- Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,33	0,67	78,00	23,40	41,42
E107	- Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,33	0,67	12,00	3,60	6,37
E110	- Tanque de Estocagem de Asfalto - 30.000 l	2,00	1,00		13,30	3,99	26,60
E111	- Equip. Distribuição de Asfalto - montado em caminhão	1,00	1,00		178,00	53,40	178,00
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	
Descrição		quant.				Salário (h)	Custo Total (RS)
Encarregado do serviço		1,00				24,66	24,66
Servente		3,00				8,74	26,22
						custo horário de mão de obra	
Adc M.O. - Ferramentas:						15,51%	7,89
C) Materiais		quant.		Preço Unitário		Custo Total (RS)	
M104	- Emulsão asfáltica RR-1C	0,0010	Ton		1.870,00	1,87	
						custo total do material	
						1,87	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais						Toneladas / Unidade de Serviço	
M104	- Emulsão asfáltica RR-1C					0,0010	Custo Total (RS)
						0,35	
						Custo Horário de Execução	
						311,16	
						Custo Unitário de Execução	
						1,36	
						BDI	
						26,75%	
						Preço Unitário Total	
						1,72	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

688
5



RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR
Composição Preços Unitários

Produção da equipe: 75,00 ton

Item	Descrição	utilização		custo operacional		Unidade	Data
1.2.2	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm, exclusive transporte.					m3	28/03/2018
A) Equipamentos		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
E007	Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,24	0,76	78,00	23,40	36,50
E102	Rolo Compactador - Tandem vibrat. autoprop. 10,2 t	1,00	0,56	0,44	165,00	49,50	114,18
E105	Rolo Compactador - de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	2,00	0,29	0,71	155,00	46,50	155,93
E107	Yassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,24	0,76	12,00	3,60	5,62
E149	Vibro-acabadora de Asfalto - sobre esteiras (82 kW)	1,00	0,81	0,19	358,00	107,40	310,39
E404	Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (191 kW)	1,53	1,00		182,00	54,60	278,46
						custo horario de equipamento	901,08
B) Mão de Obra		quant.			Salário (h)	Custo Total (R\$)	
Descrição							
Encarregado do serviço		1,00			24,66	24,66	
Servente		8,00			8,74	69,92	
						custo horario de mão de obra	94,58
Adc M.O. - Ferramentas:			15,51%				
						custo total do material	14,67
C) Atividades Auxiliares		quant.			Preço Unitário		
1 A 01 390 22 - Usinagem de CBUQ c/ cal hidr. (capa de		1,0000	Ton		155,00		155,00
						custo total do material	155,00
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
M101 - Cimento asfáltico CAP 50/70		0,0550					
M702 - Cal hidratada		0,0200					
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica		0,0800					
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80		0,8450					
1 A 01 390 22 - Usinagem de CBUQ c/ cal hidr. (capa de rola		1,0000					
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	1.165,33
						Custo Unitário de Execução	434,87
						BDI	26,75%
						Preço Unitário Total	551,20

Sólida Pavimento, Oás e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior
RG: 15.725.561-X
CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

689
5

CPU SIUB						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 3,00 ton							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.2.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³					m3	28/03/2018
A) Equipamentos		quant.	utilização		custo operacional		
			operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
	Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (191 kW)	0,0960	0,70	0,30	182,00	54,60	13,80
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento 13,80	
	Descrição	quant.			Salário (h)		Custo Total (R\$)
						custo horário de mão de obra	
		Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%			
C) Atividades Auxiliares		quant.		Preço Unitário			
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução 13,80	
						Custo Unitário de Execução 4,60	
						BDI 26,75%	
						Preço Unitário Total 5,83	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
 Walter Feliciano Junior
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

690
3

CPU DNIT						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 150,00 M3XKM							
Item	Descrição					Unidade	Data
DNIT	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³					m3XKM	28/03/2018
		utilização		custo operacional			
A) Equipamentos		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (191 kW)		1,00	1,00		182,00	54,60	182,00
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	
Descrição		quant.				Salário (h)	Custo Total (R\$)
						custo horário de mão de obra	
		Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%			
C) Atividades Auxiliares		quant.		Preço Unitário			
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	
						182,00	
						Custo Unitário de Execução	
						1,21	
						BDI	
						26,75%	
						Preço Unitário Total	
						1,54	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
 Walter Feliciano Junior
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

Handwritten signatures and initials: a large blue '6', a signature 'Walter Feliciano Junior', and other scribbles.

693
5

CPU - DNIT						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 20,00 m							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.3.1	Guia e sarjeta conjugados de concreto, moldados in loco (extrusora)					m	28/03/2018
A) Equipamentos		utilização		custo operacional			
		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
	Patrol	1,00	0,70	0,30	189,00	56,70	149,31
	Maquina extrusadora	1,00	1,00		58,00	17,40	58,00
	Caminhão pipa	1,00	0,20	0,80	155,00	46,50	68,20
B) Mão de Obra				custo horario de equipamento		275,51	
	Descrição	quant.			Salário (h)		Custo Total (R\$)
	Encarregado do serviço	1,00			24,66		24,66
	Operador de maquina de guia e sajetas	1,00			18,90		18,90
	Servente	3,00			8,74		26,22
				custo horario de mão de obra		69,78	
		Adc M.O. - Ferramentas: 15,51%				10,82	
C) Materiais		quant.		Preço Unitário		Custo Total (R\$)	
	Concreto consumo de 300kg/m3	0,0500	m3		290,00		14,50
				custo total do material		14,50	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais				Toneladas / Unidade de Serviço		Custo Total (R\$)	
				Custo Horário de Execução		356,11	
				Custo Unitário de Execução		32,31	
				BDI		26,75%	
				Preço Unitário Total		40,95	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X


CREA: 0601.390.653

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

692
3

CPU - DNIT						 SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR						Unidade	Data
Composição Preços Unitários						m3	28/03/2018
Item	Descrição	Produção da equipe: 1,20 m3				custo operacional	
1.4.1.1	Demolição de concreto simples, guias e passelo (0,14m² p/ rampa)	utilização		operativa	improdutiva	Custo Total (RS)	
		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	
A) Equipamentos							
	Caminhão basculante 10m3 - 15ton (191kw)	1,00	0,15	0,07	275,00	138,74	50,62
						custo horário de equipamento	50,62
A) Mão de Obra						Salário (h)	Custo Total (RS)
	Encarregado do serviço	1,00				24,66	24,66
	Servente	8,00				8,74	69,92
						custo horário de mão de obra	94,58
Adc M.O. - Ferramentas: 20,51%							19,40
						Custo Horário de Execução	164,59
						Custo Unitário de Execução	137,16
						BDI	26,75%
						Preço Unitário Total	173,85

Sólida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

693
3

CPU SIUB						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 3,20 m3							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.4.1.2	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³					m3	28/03/2018
		utilização		custo operacional			
A) Equipamentos		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
Pá carregadeira sob pneus Cat 924		0,0960	0,70	0,30	145,00	43,50	11,00
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	11,00
Descrição		quant.				Salário (h)	Custo Total (R\$)
						custo horário de mão de obra	
C) Atividades Auxiliares		Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%			
		quant.		Preço Unitário			
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais						Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Total (R\$)
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais						custo total do material	
						Toneladas / Unidade de Serviço	Custo Total (R\$)
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	11,00
						Custo Unitário de Execução	3,44
						BDI	26,75%
						Preço Unitário Total	4,36

Walter Feliciano Junior
 Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

694
3

CPU DNIT						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 140,00 M3XKM							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.4.1.3	Transporte comercial com caminhão basculante 4 m³, rodovia pavimentada, até 10 km.					m3XKm	28/03/2018
A) Equipamentos		quant.	utilização		custo operacional		
			operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
	Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (191 kW)	1,00	1,00		182,00	54,60	182,00
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	
Descrição		quant.			Salário (h)		Custo Total (R\$)
						custo horário de mão de obra	
		Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%			
C) Atividades Auxiliares		quant.		Preço Unitário			
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	
						182,00	
						Custo Unitário de Execução	
						1,30	
						BDI	
						26,75%	
						Preço Unitário Total	
						1,65	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior
RG: 15.725.561-X
CREA: 0601.390.653

6

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

695

CPU INCO DATEC						SÓLIDA ENGENHARIA		
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR								
Composição Preços Unitários								
Produção da equipe: 1,00 unid								
Item	Descrição					Unidade	Data	
1.4.1.4	Rampa de acessibilidade pré fabricada de concreto					Unidade	28/03/2018	
A) Equipamentos		quant.	utilização		custo operacional			
			operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)	
	Caminhão carroceira	1,00	0,30	0,70	182,00	54,60	92,82	
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento		92,82
	Descrição	quant.			Salário (h)		Custo Total (R\$)	
	Encarregado do serviço	1,00			24,66		24,66	
	Servente	8,00			8,74		69,92	
						custo horário de mão de obra		94,58
Adc M.O. - Ferramentas:			15,51%				14,67	
C) Materiais		quant.		Preço Unitário				
	Rampa pré moldada de concreto INCO	1,0000	unid		420,00		420,00	
						custo total do material		420,00
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)		
						custo total do material		
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)		
						custo total do material		
						Custo Horário de Execução		622,07
						Custo Unitário de Execução		622,07
						BDI		26,75%
						Preço Unitário Total		788,47

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.


Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

696
3

CPU DNIT						 SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 1,00 unid							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.4.2.1	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m em local com nível baixo de					Unidade	28/03/2018
		utilização		custo operacional			
A) Equipamentos		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
	Caminhão carroceria	1,00	0,30	0,70	182,00	54,60	92,82
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	
						92,82	
Descrição		quant.				Salário (h)	Custo Total (R\$)
Encarregado do serviço		1,00				24,66	24,66
Servente		8,00				8,74	69,92
						custo horário de mão de obra	
						94,58	
		Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%		14,67	
C) Materiais		quant.		Preço Unitário			
	Rampa pré moldada de concreto INCO	1,0000 unid		420,00		420,00	
						custo total do material	
						420,00	
D)- Transporte de Materiais						Toneladas / Unidade de Serviço	
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais						Toneladas / Unidade de Serviço	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	
						5,05	
						Custo Unitário de Execução	
						5,05	
						BDI	
						28,75%	
						Preço Unitário Total	
						6,40	

Sólida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

697/5

CPU INCO DATEC						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários						Produção da equipe: 1,30 m3	
Item	Descrição					Unidade	Data
1.4.2.2	Lastro de brita 2, esp.= 3,0 cm					m3	28/03/2018
		utilização		custo operacional			
		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (RS)
A) Equipamentos							
E906	Compactador Manual - soquete vibratório (2 kW)	1,00	1,00		22,00	6,60	22,00
						custo horário de equipamento	22,00
B) Mão de Obra							
Descrição		quant.			Salário (h)		Custo Total (RS)
Encarregado do serviço		0,10			24,66		2,47
Servente		0,50			8,74		4,37
						custo horário de mão de obra	6,84
Adc M.O. - Ferramentas:						15,51%	1,06
C) Materiais		quant.		Preço Unitário			
1 A 01 200 01	Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	1,2000	unid	78,00		93,60	
						custo total do material	93,60
D)- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (RS)	
						custo total do material	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (RS)	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	123,50
						Custo Unitário de Execução	95,00
						BDI	26,75%
						Preço Unitário Total	120,41

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

698
5

CPU DNIT				SÓLIDA ENGENHARIA			
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 2,50 m2							
Item	Descrição	Unidade		Data			
2.2.2.3	Forma comum de madeira, reaprov. 5x (0,05 m ² de forma / m ² de passeio)	m3		28/03/2018			
		utilização		custo operacional			
A) Equipamentos		quant.	operativa	Improdutiva	operativa	Improdutiva	Custo Total (RS)
E509 - Grupo Gerador - 32,0 KVA (29 kW)		0,18	1,00		55,00	16,50	9,90
E904 - Máquina de Bancada - serra circular de 12" (4 kW)		0,18	1,00		3,80	1,14	0,68
B) Mão de Obra				custo horário de equipamento		10,58	
Descrição		quant.			Salário (h)		Custo Total (RS)
T603 - Carpinteiro		1,00			21,08		21,08
T701 - Servente		1,00			8,74		8,74
				custo horário de mão de obra		29,82	
Adc M.O. - Ferramentas:		15,51%				4,63	
C) Materiais		quant.		Preço Unitário			
M320 - Pregos de ferro 18x30 0,1000 kg 4,61 0,46		0,1000	kg	8,20		0,82	
M406 - Caibros de 7,5 cm x 7,5 cm 1,1500 m 1,98 2,28		1,1500	m	3,60		4,14	
M408 - Tábua de 3º 2,5 cm x 30,0 cm 1,9200 m 2,70 5,18		1,9200	m	5,10		9,79	
M413 - Gastalho 10 x 2,5 cm 1,2900 m 2,00 2,58		1,2900	m	5,00		6,45	
M621 - Desmoldante		0,0200	l	8,90		0,18	
				custo dos materiais		21,38	
D)- Transporte de Materiais				Toneladas / Unidade de Serviço		Custo Total (RS)	
I A 00 301 00 - Fornecimento de Aço CA-25		0,2500	kg	5,9000		1,48	
				custo total do material		1,48	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais				Toneladas / Unidade de Serviço		Custo Total (RS)	
				custo total do material		22,86	
				Custo Horário de Execução		45,03	
				Custo Unitário de Execução		27,15	
				BDI		26,75%	
				Preço Unitário Total		34,42	

Sólida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

699
5

CPU DNIT						SÓLIDA ENGENHARIA	
RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR							
Composição Preços Unitários							
Produção da equipe: 2,00 m3							
Item	Descrição					Unidade	Data
1.4.2.4	Fornecimento, transporte, aplicação e acabamento desempenado - concreto fck 15 MPa,					m3	28/03/2018
A) Equipamentos		quant.	utilização		custo operacional		
			operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
E333	Serra de Disco Diamantado - para concreto (24 kW)	1,00	0,56	0,44	66,00	19,80	45,67
E337	Régua vibratória - 4,25m (4 kW)	1,00	0,90	0,10	32,00	9,60	29,76
E402	Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (191 kW)	0,40	1,00		155,00	46,50	62,00
E404	Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (191 kW)	0,05	1,00		155,00	46,50	7,75
E427	Caminhão Betoneira - 11,5 t 5m3 (191 kW)	1,61	1,00		168,00	50,40	270,48
E508	Grupo Gerador - Manual/eletrico (14 kW)	2,00	1,00		28,00	8,40	56,00
B) Mão de Obra						custo horário de equipamento	
						471,66	
Descrição		quant.				Salário (h)	Custo Total (R\$)
T511 - Encarreg.		1,00				24,80	24,80
T604 - Pedreiro		2,00				22,00	44,00
T701 - Servente		6,00				8,74	52,44
						custo horário de mão de obra	
						121,24	
Adc M.O. - Ferramentas:			15,51%				18,80
C) Materiais		quant.			Preço Unitário		
M320	Pregos de ferro 18x30 0,1000 kg 4,61 0,46	0,1000	kg		8,20		0,82
M406	Caibros de 7,5 cm x 7,5 cm 1,1500 m 1,98 2,28	1,1500	m		3,60		4,14
M408	Tábua de 3" 2,5 cm x 30,0 cm 1,9200 m 2,70 5,18	1,9200	m		5,10		9,79
M413	Gastalho 10 x 2,5 cm 1,2900 m 2,00 2,58	1,2900	m		5,00		6,45
M621	Desmoldante	0,0200	l		8,90		0,18
						custo dos materiais	
						21,38	
D) Outros materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
1 A 01 580 03 - Fornecimento, preparo e colocação formas c/		1,0000	kg			12,0000	12,00
1 A 01 657 00 - Usinagem p/ conc.cim. portland c/ equip.		1,0000	m3			245,0000	245,00
1 A 02 702 00 - Limp e enchim. junta pav. concr.		0,8300	m3			3,2000	2,66
						custo total do material	
						259,66	
D)- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
						281,04	
						Custo Horário de Execução	
						611,71	
						Custo Unitário de Execução	
						446,37	
						BDI	
						26,75%	
						Preço Unitário Total	
						565,78	

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior

RG: 15.725.561-X

CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)

800
3

RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO CIDADE ARACY E JARDIM SOCIAL PRESIDENTE COLLOR						SÓLIDA ENGENHARIA	
CPU DNIT							
Composição Preços Unitários						Produção da equipe: 200,00 m2	
Item	Descrição					Unidade	Data
1.5.1	Sinalização horizontal - pintura de solo com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/					m2	28/03/2018
		utilização		custo operacional			
		quant.	operativa	improdutiva	operativa	improdutiva	Custo Total (R\$)
A) Equipamentos							
E408	- Caminhão Carroceria - 4 t (80 kW)	1,00	0,50	0,50	178,00	53,40	115,70
E416	- Veículo Leve - pick up (4X4) (103 kW)	2,00	1,00		150,00	45,00	300,00
E908	- Máquina para Pintura - demar de faixas autoprop. 44KW	1,00	1,00		280,00	84,00	280,00
						custo horario de equipamento	695,70
B) Mão de Obra							
Descrição		quant.			Salário (h)		Custo Total (R\$)
T314	- Operador de equip. especial	1,00			22,00		22,00
T401	- Pré-marcador	1,00			22,00		22,00
T501	- Encarregado de turma	1,00			23,10		23,10
T701	- Servente	7,00			8,74		61,18
						custo horario de mão de obra	128,28
Adc M.O. - Ferramentas:						15,51%	19,90
C) Materiais							
		quant.			Preço Unitário		Custo Total (R\$)
M614	- Tinta base res. acrílica emul. aqua 0,4000 l 17,30 6,92	0,40	l		35,00		14,00
M615	- Microesferas PRE-MIX 0,1000 kg 2,50 0,25	0,10	kg		3,80		0,38
M616	- Microesferas DROP-ON 0,2500 kg 2,50 0,63	0,33	kg		3,80		1,25
M624	- Tinta para pré-marcacão	0,0300	l		26,95		0,81
						custo total do material	16,44
D) Transporte de Materiais							
		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
		0,0550					
		0,0200					
						custo total do material	
D) Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais							
		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Total (R\$)	
						custo total do material	
						Custo Horário de Execução	860,32
						Custo Unitário de Execução	20,74
						BDI	26,75%
						Preço Unitário Total	26,29

Solida Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Walter Feliciano Junior
 RG: 15.725.561-X
 CREA: 0601.390.653

(Handwritten signatures and initials)